

Secretaria Municipal de Saúde

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2025 COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA Nº 177/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2025 INEXIGIBILIDADE 39/2025

"REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O Terceiro Adendo ao edital de credenciamento nº 04/2025, publicado anteriormente como Quarto Adendo, para que conste corretamente como Terceiro Adendo, bem como para inclusão do conteúdo que deixou de ser publicado na versão anterior."

O Município de Sidrolândia-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 177/2025, faz saber a todos, que se publica o presente ADENDO ao Edital do Credenciamento, conforme o que se segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 - Do Item 3.3 – Procedimento do Credenciamento

Onde se lê:

"3.3 O edital de credenciamento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, §2º, III, e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial, conforme o art.79, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/21, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados."

Leia-se:

"3.3 O edital de credenciamento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) nos termos do art. 174, §2º, III, e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial, conforme o art.79, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/21, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, **com vigência até o termo final do credenciamento.**"

1.2 - Do Item 8.1 – Da Convocação para Assinatura do Termo de Credenciamento

Onde se lê:

"8.1. Finalizada a sessão de apreciação dos documentos de credenciamento serão convocados todos os habilitados para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo de até (cinco) dias úteis contados da data da formal convocação."

Leia-se:

"8.1. Finalizada a sessão de apreciação dos documentos de credenciamento serão convocados todos os habilitados para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo de até (cinco) dias úteis contados da data da formal convocação. **Em caso de novas solicitações de credenciamento, a data de corte acontecerá a cada (trinta) dias para a apreciação da documentação e convocação dos interessados.**

1.3 Do Item 8.1.2 – Da Convocação para Assinatura do Termo de Credenciamento

Onde se lê:

"8.1.2 A assinatura do Termo de Credenciamento pelos habilitados deverá ser realizada de forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº11.419/2006. "

Leia-se:

"8.1.2 A assinatura do Termo de credenciamento pelos habilitados deverá ser realizada de forma presencial."

1.4 Da correção do nome de exame

Onde se lê:

Código SIGTAP	ULTRASSONOGRAFIA	Valor com Incentivo Municipal	Quantidade	TOTAL
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 1º E 2º SEMANAS	R\$ 130,00	1920	R\$ 249.600,00

Leia-se:

Código SIGTAP	ULTRASSONOGRAFIA	Valor com Incentivo Municipal	Quantidade	TOTAL
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 130,00	1920	R\$ 249.600,00

Tais alterações visam promover maior aderência entre o objeto da contratação e as necessidades reais da população usuária dos serviços públicos de saúde, garantindo, assim, a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação, conforme princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Sidrolândia - MS, 21 de outubro de 2025

Aymme Hortence Santos Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025	Pedro Mateus Abreu da Silva Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025
Érika Siqueira Souza Battistelli Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025	Márcia Maria Yule Nogueira Comissão de Credenciamento Nomeada pela Portaria nº 177/2025

Maria Bianca Martins Guimarães Ferreira
Comissão de Credenciamento
Nomeada pela Portaria nº 177/2025

Máxon Vieira da Silva
Comissão de Credenciamento
Nomeada pela Portaria nº 177/2025

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva